

CARTA DE MISSÃO¹

CARACTERIZAÇÃO GERAL

Ministério: Administração Interna

Serviço/Organismo: Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária

Cargo: Vice-Presidente

Período de comissão de serviço: 5 anos

MISSÃO

A ANSR é um serviço central da administração direta do Estado dotado de autonomia administrativa.

A Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária tem por missão o planeamento e coordenação a nível nacional de apoio à política do Governo em matéria de segurança rodoviária, bem como a aplicação do direito contraordenacional rodoviário.

PRINCIPAIS SERVIÇOS PRESTADOS

- a) Contribuição para a definição das políticas no domínio do trânsito e da segurança rodoviária;
- b) Elaboração e monitorização do plano nacional de segurança rodoviária, bem como dos documentos estruturantes relacionados com a segurança rodoviária, e bem assim promoção do seu estudo, nomeadamente das causas e fatores intervenientes nos acidentes de trânsito;
- c) Promoção e apoio de iniciativas cívicas e parcerias com entidades públicas e privadas, designadamente no âmbito escolar, assim como promoção da realização de ações de informação e sensibilização que fomentem uma cultura de segurança rodoviária e de boas práticas de condução;

¹A carta de missão deve ser elaborada nos termos definidos no n.º 3 do artigo 18.º e no n.º 1 e n.º 2 do artigo 19.º-A do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterado e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterado pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro).

d) Elaboração de estudos de legislação em matéria rodoviária, bem como proposta de adoção de medidas que visem o ordenamento e disciplina do trânsito;

e) Fiscalização do cumprimento das disposições legais sobre trânsito e segurança rodoviária, e o processamento da gestão dos autos levantados por infrações ao Código da Estrada e legislação complementar;

f) Uniformização e coordenação da ação fiscalizadora das demais entidades intervenientes em matéria rodoviária, através da emissão de instruções técnicas e da aprovação dos equipamentos de controlo e fiscalização do trânsito, e exercício das demais competências que a lei, designadamente o Código da Estrada e respetiva legislação complementar, lhe cometam expressamente.

ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

No que respeita à promoção a segurança rodoviária e diminuição da sinistralidade, o Programa do XXI Governo Constitucional estabelece as seguintes orientações fundamentais:

- Incentivar todos os municípios portugueses a elaborar e aprovar os respetivos Planos Municipais de Segurança Rodoviária, instrumentos fundamentais da promoção da segurança rodoviária nas áreas dos aglomerados urbanos;
- Alargar e manter a Rede Nacional de Fiscalização Automática de Velocidade (SINCRO);
- Melhorar a articulação e a partilha de informação entre todas as entidades com informação sobre os veículos ou os seus proprietários e condutores e as forças de segurança;
- Reforçar as medidas de sinalização de áreas de acumulação de acidentes e aumentar as ações de auditoria e fiscalização das condições de segurança das vias rodoviárias;
- Promover a implementação do Plano Nacional de Proteção da Circulação Pedonal e Combate aos Atropelamentos;
- Desenvolver campanhas de sensibilização mais eficazes contra comportamentos de risco no ambiente rodoviário e concretizar um programa de distribuição, a custo simbólico, de dispositivos descartáveis de controlo de alcoolemia em ambiente noturno.

OBJETIVOS A ATINGIR

Assim, para o Presidente da ANSR propõe(m)-se os seguintes objetivos:

1. Contribuir para uma cultura de segurança rodoviária e de boas práticas de condução, promovendo a cooperação com as autarquias locais para esse efeito;
2. Contribuir para a redução da sinistralidade rodoviária e consequências da mesma;
3. Promover a expansão do Sistema Nacional de Controlo de Velocidade (SINCRO) e garantir a coordenação da fiscalização rodoviária como ferramenta de redução da sinistralidade rodoviária.
4. Promover a segurança rodoviária junto dos municípios, com o incremento de Planos Municipais de Segurança Rodoviária e formas de promoção do espaço urbano mais seguro.
5. Assegurar a execução do Plano Estratégico Nacional de Segurança Rodoviária - PENSE 2020 e promover a atualização dos instrumentos de políticas de segurança rodoviária;
6. Promover a revisão do sistema sancionatório, por forma a permitir uma reduzir os tempos de notificação das infrações rodoviárias, a simplificação do sistema contraordenacional e a redução da litigância;
7. Promover a revisão dos sistemas de gestão da informação por forma a simplificar e modernizar a aplicação do direito contraordenacional rodoviário, através da desmaterialização do processo, deste modo aproximando-o do cidadão.

Ao Vice-Presidente caberá garantir a prossecução das atribuições cometidas à ANSR, no âmbito das funções decorrentes da delegação de competências pelo Presidente e dos objetivos a atingir estabelecidos para a entidade.

RECURSOS NECESSÁRIOS

Os objetivos definidos serão prosseguidos com os recursos humanos e materiais afetos à ANSR, sustentados em mapas de pessoal anualmente revistos em função dos objetivos operacionais traçados e alicerçados em recursos financeiros e materiais

ajustados a rácios de eficiência e eficácia, contribuindo para a racionalização da despesa pública.

Lisboa, 8 de maio de 2019

O Secretário de Estado da Proteção Civil

José Artur Neves